

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM OBJETIVO COMERCIAL PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NA 27ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, por intermédio da Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos, designada pela PORTARIA N.º 21.040 de 10/06/26, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Municipal nº 3.143/2008 (Código de Posturas), na Lei Municipal nº 4.359/2020 e demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado ao credenciamento de pessoa jurídica interessada na autorização precária, onerosa e temporária de uso de espaço público para fins de exploração comercial de camarote durante a realização da 27ª Exposição Agropecuária de Aracruz. As inscrições serão recebidas no período de 08 a 10 de julho de 2026, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O evento será promovido pelo Município de Aracruz/ES e ocorrerá nos dias 13 a 16 de agosto de 2026, no Parque de Exposições “Rubens Pimentel”, localizado na Rua Jurandir Peruchi, s/n, Bairro Planalto, CEP 29190-815.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e a seleção de pessoa jurídica interessada em obter permissão de uso, a título precário, oneroso e temporário, de área pública localizada no Parque de Exposições “Rubens Pimentel”, no espaço destinado aos shows da 27ª Exposição Agropecuária de Aracruz, com a finalidade exclusiva de montagem e exploração comercial de estrutura de camarote, conforme condições técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente o Termo de Referência e o Anexo I (Especificações Técnicas).

1.2. A exploração será permitida exclusivamente durante os dias 13 a 16 de agosto de 2026, abrangendo o uso de área delimitada de até 1.500 m², conforme parâmetros definidos pela Comissão Organizadora do evento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização da 27ª Exposição Agropecuária de Aracruz integra a estratégia do Município para fomentar o turismo, impulsionar a economia local e valorizar a cultura, promovendo a integração entre o meio urbano e rural por meio do empreendedorismo e da oferta de entretenimento à população local, visitantes e turistas.

2.2. Com fundamento no art. 23 da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes federativos para promover e garantir o acesso à cultura, o evento justifica-se como instrumento de valorização das tradições agrícolas de Aracruz e de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico, com geração de emprego, renda e fortalecimento da identidade cultural local.

2.3. O Município de Aracruz possui relevante potencial nas áreas do turismo de negócios, belezas naturais e agronegócio. Eventos de grande porte, como a Expo Aracruz, contribuem significativamente para o dinamismo da economia local, movimentando diversos setores, como comércio, serviços, cultura e turismo.

2.4. A estrutura a ser autorizada para exploração comercial foi objeto de estudo técnico específico realizado pela Comissão Organizadora do evento, com o objetivo de assegurar a melhor circulação do público, a segurança dos frequentadores e a adequada ocupação dos espaços públicos, em conformidade com as normas vigentes e com foco na organização e eficiência do evento.

2.5. As ações adotadas pela Administração Municipal encontram respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando os limites orçamentários estabelecidos e a destinação dos recursos públicos em conformidade com as políticas públicas prioritárias.

2.6. Todas as despesas relacionadas à realização do evento foram planejadas com base na previsão orçamentária, sendo executadas em estrita observância às normas de despesa pública, incluindo processo regular, instrução adequada e acompanhamento pelos órgãos competentes.

3. DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas legalmente constituídas, cuja atividade econômica principal ou secundária esteja relacionada à organização de eventos, montagem de estruturas temporárias ou prestação de serviços

compatíveis com o objeto deste Edital, e que atendam integralmente às exigências previstas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

3.2. Será indeferida a inscrição de interessados que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

3.2.1. Empresas com falência decretada ou em processo, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em estado de dissolução ou liquidação.

3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.

3.2.3. Empresas que se encontrem impedidas de contratar com qualquer ente da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.4. Servidores públicos municipais, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau civil, que configurem situação de conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.359/2020:

(...) Art. 4º Ao servidor público é vedado:

(...)

X – participar na qualidade de proprietário, sócio ou administrador, de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Município.

(...)

Art. 8º. Ocorre conflito de interesses quando o interesse particular, seja financeiro, seja pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições do servidor em seu cargo, emprego ou função.

§ 1º Considera-se conflito de interesses qualquer oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio, ou em consequência das atividades desempenhadas pelo servidor em seu cargo, emprego ou função, em benefício:

I – do próprio servidor.

II – de parente até o segundo grau civil. – de terceiros com os quais o servidor mantenha relação de sociedade.

III – de organização da qual o servidor seja sócio,

diretor, administrador preposto ou responsável técnico.

§ 2º Os servidores públicos têm o dever de declarar qualquer interesse privado relacionado com suas funções públicas e de tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer conflitos, de forma a proteger o interesse público.

3.2.5. Empresas que tenham, em seu quadro societário ou funcional, membros da Comissão Especial de Trabalho responsável por este Chamamento Público, ou qualquer agente público com atribuições relacionadas à instrução, análise ou julgamento do processo.

3.2.6. Empresas que estejam inadimplentes com obrigações fiscais (federais, estaduais ou municipais) durante o período de validade da permissão de uso, cujos documentos poderão ser exigidos a qualquer momento pela Administração.

3.2.7. Participação de menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz regularmente contratado, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.3. A Apresentação da proposta sem impugnação prévia ao edital implica o reconhecimento pleno e irrestrito de que o interessado examinou cuidadosamente todas as cláusulas, especificações técnicas, exigências legais e documentais, assumindo integral responsabilidade por sua participação e pela exatidão das informações prestadas.

3.4. As cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos são complementares entre si, sendo qualquer item mencionado em uma parte considerado válido para todas as demais, integrando o conjunto normativo que rege este Chamamento Público.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1. Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimento ou impugnação ao presente Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial constante do Anexo V, por meio de protocolo eletrônico enviado ao e-mail: edital@expo2026aracruz.com.br, devidamente identificado e fundamentado.

4.2. A Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos é o órgão competente para analisar e responder aos pedidos de esclarecimento ou

impugnação, no prazo definido no cronograma, observando os princípios da legalidade, motivação e publicidade.

4.3. As impugnações deverão ser apresentadas por representante legalmente constituído, com poderes expressos para tal, e serão conhecidas apenas se protocoladas no prazo estipulado. Impugnações intempestivas ou subscritas por representantes não habilitados serão desconsideradas.

4.4. A apresentação de impugnação não suspende automaticamente os efeitos do edital, sendo sua aceitação uma medida excepcional que deverá ser expressamente motivada pela Comissão.

4.5. No caso de acolhimento de impugnação que modifique o conteúdo do edital, será publicada versão retificada, com a respectiva reabertura de prazos, quando necessário, de forma a garantir a ampla participação dos interessados.

4.6. Os candidatos que discordarem do resultado da classificação poderão interpor recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação oficial do resultado, mediante petição devidamente fundamentada e protocolada nos termos do item 4.1.

4.7. Os recursos interpostos serão analisados pela mesma Comissão, podendo esta solicitar manifestação técnica, diligência ou parecer jurídico, conforme a complexidade da matéria. A decisão sobre os recursos será definitiva na esfera administrativa

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida neste edital, em formato PDF através do sistema Aracruz sem papel conforme o seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> no período compreendido entre 08 a 10 de julho de 2026, até às 23h59min do último dia. A documentação para habilitação deverá conter:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de eventuais alterações, que comprovem o objeto social compatível com as atividades previstas neste edital.

5.2.2. No caso de empresa estrangeira em funcionamento no Brasil, autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente.

5.2.3. Cópia do CPF e do RG dos representantes legais (ou Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal, quando aplicável).

5.2.4. Carta de credenciamento de representante legal, quando a proposta não for assinada pelo sócio titular.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Comprovante de inscrição no CNPJ, com atividade compatível com o objeto deste Chamamento.

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5.3.2. Comprovante de regularidade junto às fazendas públicas, Federal, Estadual e Municipal do domicílio da licitante, sendo:

5.3.2.1. Certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições federais e quanto à dívida ativa da União), conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

5.3.2.2. Certidão de regularidade junto à Fazenda pública estadual.

<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;

5.3.2.3. Certidão de regularidade junto a Fazenda pública Municipal.

<https://gpi24.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=96a4641f-863f-4be0-beb4-a80478448e67>

5.3.2.4. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

5.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

5.3.3. DECLARAÇÕES

5.3.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos

14 anos, conforme modelo constante no Anexo III.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovar a qualificação técnica necessária para execução do presente objeto, o proponente deverá apresentar:

5.4.1. 01(um) ou mais Atestados ou 01(uma) ou mais Certidões de bom desempenho anterior(es) em contrato, fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá(ão) especificar:

5.4.1.1. O tipo de execução do serviço;

5.4.1.2. O prazo de execução;

5.4.1.3. o(s) atestado(s) ou certidão(ões) a ser(em) apresentado(s) deverá(ão) ser compatível(eis) com o objeto desse edital, que comprove(em) a aptidão da empresa;

5.4.2. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), (Engenharia Civil ou Mecânica), compatível com o objeto do edital **REFERENTE À ESTRUTURA.**

5.4.3. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), (Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica), compatível com o objeto do edital **REFERENTE A PARTE ELÉTRICA.**

5.5. Documentos sujeitos a vencimento deverão estar dentro de sua data de validade até o dia da realização da inscrição do presente Edital sob pena de sua inabilitação ou desclassificação.

5.6. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E NORMAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

5.6.1. O valor devido pela permissionária será fixado com base no Preço Público estabelecido no Decreto Municipal nº 46.446, de 10 de maio de 2024 e suas alterações, que disciplina a cobrança pela utilização onerosa de espaços públicos em eventos oficiais no Município de Aracruz e atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício

imediatamente anterior.

5.6.2. Para o presente Chamamento Público, o valor base total a ser pago pela exploração do espaço público, durante os quatro dias da 27ª Exposição Agropecuária de Aracruz é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e que será atualizado conforme o item anterior.

5.6.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela Secretaria competente, e será condição obrigatória para a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

5.6.4. O não pagamento do valor no prazo estipulado implicará a desclassificação do interessado, com a convocação de novo permissionário, respeitada a ordem de classificação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será realizado com base no CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO, conforme estabelecido neste edital, tendo por finalidade selecionar a pessoa jurídica mais bem classificada segundo os parâmetros objetivos definidos.

6.2. As dúvidas surgidas no decorrer da ANÁLISE (documentação e proposta), sendo possível, serão dirimidas pela Comissão, na própria reunião, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixará nova data para o prosseguimento dos trabalhos.

6.3. Todos os procedimentos oriundos ao julgamento das propostas serão efetuados de acordo com os preceitos legais constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, demais legislações pertinentes ao presente edital.

7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE:

7.1. Para classificação e seleção serão avaliados os seguintes critérios:

7.1.1. Tempo de inscrição do CNPJ constando no rol de atividades “ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS”;

7.1.2. Qualificação e participação em cursos e palestras de capacitação com a área relacionada no objeto desse edital.

7.2. São documentos hábeis para comprovação dos critérios de classificação e seleção:

7.2.1. TEMPO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: Cartão de CNPJ ativo expedido pela Receita Federal do Brasil, referentes ao exercício da atividade objeto desse edital;

7.2.2. QUALIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS DE CAPACITAÇÃO: Diplomas, Certificados ou Declarações emitidas por instituições legalmente constituídas, inerentes à área de atuação, realizados a partir do ano de 2025;

7.2.3. A pontuação será atribuída conforme a tabela a seguir:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1	CNPJ INSCRITO EM ARACRUZ NA ÁREA DE ATUAÇÃO OBJETO DESTE EDITAL	PONTO POR ANO DE INSCRIÇÃO (limitado HÁ 10 anos) a partir de 2016	03 pontos por ano de atuação	30 PONTOS
2	QUALIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	CURSOS E PALESTRAS DE CAPACITAÇÃO (MÁXIMO 5 CURSOS)	05 pontos por certificado, diploma ou declaração de apresentado	25 PONTOS
	OBJETO DESTE EDITAL	realizados nos anos entre 2025 e 2026		
3	CNPJ INSCRITO EM OUTROS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO OBJETO DESTE EDITAL	PONTO POR ANO DE INSCRIÇÃO (limitado HÁ 10 anos) a partir de 2016	01 ponto por ano de atuação	10 PONTOS

7.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.3.1. Na hipótese de empate entre dois ou mais inscritos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1.1. MAIOR IDADE: será dada preferência ao inscrito que possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, que assegura preferência ao de idade mais elevada em situações de desempate.

7.3.1.2. SORTEIO: persistindo o empate após a aplicação do critério anterior, será realizado sorteio entre os licitantes empatados. O sorteio será público, com a presença dos interessados, e ocorrerá em data e horário previamente informados pela Comissão Especial de Chamamento Público.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1. As decisões proferidas pela Comissão de Seleção serão submetidas à autoridade competente para deliberação quanto à homologação do resultado e adjudicação do objeto, nos termos da legislação vigente.

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as publicações relativas aos atos decorrentes deste edital, por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Aracruz: <https://www.aracruz.es.gov.br>, bem como pelos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Município.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

9.1. À EMPRESA VENCEDORA caberá aguardar a sua convocação para assinatura do Termo de Permissão de Uso, a qual será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Aracruz (<https://www.aracruz.es.gov.br>) e no Diário Oficial. A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação.

9.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Termo de Permissão de Uso, dentro do prazo estipulado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

9.3. Em caso de aplicação de multa, nos termos do item anterior, será fixado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total adjudicado ao permissionário vencedor, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

10. DO PREÇO PÚBLICO:

10.1. A participação dos interessados no objeto da presente Convocação de Credenciamento implica o reconhecimento da obrigatoriedade do recolhimento dos tributos

municipais incidentes sobre a atividade licenciada, nos termos do disposto no Código Tributário Municipal (Lei nº 2.521/2002), bem como da Lei nº 4.359/2020, regulamentada pelo Decreto de Preço Público vigente.

10.2. As taxas e preço público referente a utilização do uso e ocupação de solo descritas nos itens acima serão cobradas mediante Documento de Arrecadação Municipal — DAM e enviadas pela Seção de Fiscalização de Posturas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

10.3. O valor referente ao pagamento da taxa não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas na minuta do Termo de Permissão de Uso, pertinentes à execução do objeto, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades previstas nesta seção.

11.2. O permissionário que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito à prévia citação, contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. As penalidades serão aplicadas conforme os dispositivos deste edital e da legislação pertinente. Em caso de suspensão do edital ou do contrato, o vencedor deverá ser descredenciado pelo período indicado na penalidade aplicada, sem prejuízo da cobrança das multas previstas neste capítulo, bem como de outras sanções legais cabíveis.

11.4. Caso o vencedor não compareça para assinar o Termo de Permissão de Uso no prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10%, calculada sobre o valor total da proposta adjudicada, além da possibilidade de aplicação de suspensão temporária para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação formal expedida pelo Município de Aracruz.

11.6. As sanções, inclusive as multas, poderão ser relevadas, desde que haja fundamentação expressa e justificativa de conveniência administrativa, a critério da

autoridade competente.

11.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades, será assegurado ao licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao apresentar proposta, presume-se que o candidato tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, concordando integralmente com seus termos.

12.2. O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, total ou parcialmente, por conveniência da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que, tendo- os aceitado sem objeção, venha a apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que a manifestação não será considerada como recurso.

12.4. A Prefeitura Municipal de Aracruz reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e das informações constantes nas propostas.

12.5. A empresa proponente é inteiramente responsável pela veracidade, legitimidade e fidelidade das informações e documentos apresentados no processo de credenciamento.

12.6. Todas as declarações, propostas e demais documentos exigidos para participação deverão estar assinados pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio dos documentos previstos neste Edital, sob pena de desclassificação, inabilitação ou não credenciamento.

12.7. A Comissão poderá solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos complementares, caso julgue necessário para o bom andamento do processo.

12.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente aos proponentes, bem como servidores da Prefeitura Municipal de Aracruz, desde que não haja conflito de interesses.

12.9. Este Edital será regido pelas normas e princípios do Direito Público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente da transcrição integral de suas disposições.

12.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de

Trabalho, com base no ordenamento jurídico vigente.

12.11. As decisões relativas a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

12.12. O exercício das atividades decorrentes deste Edital estará sujeito à fiscalização dos órgãos federais, estaduais e municipais, aplicando-se integralmente a legislação vigente à matéria.

12.13. São autoridades competentes para autuar infrações ambientais, sanitárias e/ou urbanísticas os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária e Fiscais de Obras e Posturas, de acordo com suas competências, devendo ser encaminhadas cópias dos procedimentos fiscais às respectivas Coordenações.

12.14. Este Edital de Credenciamento será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Aracruz, no endereço: <https://www.aracruz.es.gov.br/edital>. Não será realizado contato telefônico para comunicar o resultado do processo, cabendo aos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

12.15. Os membros da Comissão instituída pelo DECRETO N.º 51.149 DE 04/05/2026, desde que devidamente identificados com a camisa do tipo social oficial da organização, terão acesso autorizado às dependências do camarote.

12.16. A permissionária deverá disponibilizar à Comissão Organizadora 150 (cento e cinquenta) ingressos por dia, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas institucionais, conforme critérios estabelecidos pela organização do evento.

12.17. A disponibilização de 150 (cento e cinquenta) vouchers de acesso por dia, conforme previsto no presente edital, destina-se exclusivamente a finalidades institucionais vinculadas à organização e representação pública da 27ª Exposição Agropecuária de Aracruz.

Tais vouchers não possuem caráter promocional, comercial ou particular, sendo destinados a:

- Representantes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais diretamente envolvidos na organização, fiscalização ou apoio ao evento;
- Autoridades convidadas para fins de representação oficial e diplomática;
- Membros da Comissão Organizadora e servidores designados para atuar na fiscalização técnica e institucional do evento;

- Parceiros e patrocinadores públicos que, por meio de instrumentos formais de cooperação, contribuam para a realização do evento;
- Participantes de ações culturais, educacionais ou sociais promovidas pelo Município, mediante seleção e convite formal.

A gestão e distribuição dos vouchers será de competência exclusiva da Comissão Organizadora, mediante critérios objetivos, controle formal e registro documental, em conformidade com os princípios da impessoalidade, legalidade e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se que a disponibilização de tais acessos não implica repasse financeiro por parte da Administração ao permissionário, tampouco compromete a arrecadação pública vinculada à exploração do espaço, tratando-se de contrapartida institucional previamente definida no ETP e edital, com finalidade pública legítima e transparente.

Qualquer omissão ou situação não prevista neste Edital será decidida pela Comissão Especial de Trabalho, com base na legislação aplicável e nos princípios da Administração Pública.

Aracruz/ES, 23 de junho de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO
PORTARIA N.º 21.040, DE 10/06/26.

Acompanha o Edital:

Anexo I: Especificações mínimas;

Anexo II: Minuta do Termo de Permissão;

Anexo III: Declaração que não emprega menor;

Anexo IV: Cronograma.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES

ITEM	LOCAL	TOTAL DA ÁREA DISPONÍVEL	DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTRUTURA
1	CAMAROTE ESPAÇO DE SHOWS	Até 1500 m ²	Estrutura com cobertura de dimensão 60x10 em estrutura Q30. Piso 58x9 sendo 2 degraus. 1º piso 0,80 cm e 2º piso 1,10 de altura forrado com carpete.

a) Especificações Camarote Espaço de Shows:

a.1. Teto sobre estrutura em alumínio tipo Q30, uma ou duas águas, com calhas, pé direito com pelo menos 3 metros na parte mais baixa, com avanço de 1 metro para frente, 1 metro para as laterais e 1 metro para o fundo e cobertura em lona branca antichamas – o fornecedor deverá apresentar o laudo de inflamabilidade da lona utilizada. Calha em toda a estrutura para escoamento de água, incluindo sinalizações de emergência e extintores. Capacidade de público previsto na Norma do Corpo de Bombeiro do Estado do Espírito Santo, inclusive nas dimensões da escada e de toda estrutura.

a.2. Número de escadas suficientes conforme exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, com no mínimo 2 m de largura cada escada, em ótimo estado de conservação, com corrimão dos dois lados e guarda-corpo de segurança com no mínimo de 1,5 m de altura (a quantidade de módulos pode variar em até 05 módulos, verificar legislação vigente do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo).

a.3. Para montagem é obrigatório a proteção entre o piso e as sapatas para que o piso não seja danificado. Todo piso do camarote deverá estar em excelente estado com

pranchas de no mínimo 17 mm de espessura, madeiramento sem buracos, pregos e nem ondulações, devidamente fixadas e niveladas e de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

a.4. O camarote deve contar com um Hall de entrada, coberto com tendas já acopladas na estrutura e com segurança privada para controle do público. Contará ainda com escadas e rampa para acessibilidade, devendo seguir todas as normativas técnicas com emissão de ART da estrutura.

a.5. Fornecimento bombeiros civis em todos os dias de atividade no Camarote, para prevenção a incêndio e primeiros socorros, todos devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional.

b) Especificações gerais:

b.1. A exploração publicitária da parte frontal do CAMAROTE, deverá passar por aprovação da ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, e não poderá ultrapassar a largura do camarote, tendo no máximo 1 m (um metro) de altura, sendo de responsabilidade da empresa vencedora do certame a confecção e instalação do mesmo. Quanto a exploração publicitária da parte interna, esta, também será de responsabilidade da empresa responsável pela exploração do camarote, bem como sua confecção e instalação, sendo, que **será somente aceita a publicidade de PESSOA JURÍDICA**. O material também deverá passar por aprovação da ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. Todo material a ser aprovado deverá ser enviado com, no mínimo, 48 horas de antecedência. **FICA VEDADA QUALQUER PEÇA PUBLICITÁRIA AÉREA QUE ULTRAPASSE O ESPAÇO DO CAMAROTE.**

b.2. Disponibilizar estrutura profissional suficiente para um bom atendimento aos presentes, de forma a organizar, gerenciar e dar todo o suporte necessário nos dias do evento.

b.3 A responsabilidade técnica pela estrutura dos camarotes é exclusiva do credenciado. Os profissionais técnicos da contratada deverão atestar o bom funcionamento da estrutura montada, incluindo a instalação elétrica.

b.4. Fica a cargo da empresa a infraestrutura de banheiros e limpeza dos mesmos, além da limpeza interna dos camarotes.

b.5. Os camarotes deverão possuir: **segurança do tipo não armada devidamente autorizada pela Polícia Federal; brigadistas, ART, laudo técnico assinado por engenheiro responsável.** Instalações elétricas adequadas, fechamentos nas laterais, fundo e frontal, saídas de emergência, extintores de incêndio, placas indicativas de rota de fuga, escadas e saída. Deverá ser entregue a Administração Municipal a aprovação do corpo de bombeiros. A exploração publicitária da parte frontal e interna dos camarotes fica a critério dos compradores.

b.6. Fica a cargo da empresa, o Alvará de Vistoria da estrutura aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, sob pena de cancelamento da permissão e suspensão da atividade caso não o faça.

b7. Fica permitida a exploração de atividade Gastronômica e de Bebidas no âmbito dos Camarotes, nos termos do Decreto 46.446/2024, artigo 9º, parágrafo único, desde que os prestadores de serviços estejam devidamente regularizados junto ao Município de Aracruz com apresentação das devidas licenças.

b.8 Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física dos trabalhadores do local e do público em geral é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidária a Administração Municipal.

ANEXO II
TERMO DE PERMISSÃO

Nome: _____, inscrito
no CPF sob o n.º _____ RG n.º _____,
residente na rua: _____ n.º _____
Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Município/UF: _____ CEP: _____
_____ Tel.: _____ E-mail: _____

Declaro que estou ciente das Instruções e Normas estabelecidas pela Comissão Especial de Trabalho, para o meu cadastramento em atendimento à minha solicitação, sujeitando-me ao cumprimento das normas estipuladas no referido Edital.

O pagamento do alvará será com base no valor estabelecido no Decreto 46.446/2024, e a autorização para a exploração da atividade solicitada será dada mediante o pagamento da respectiva taxa e apresentação do documento em tela.

Este Termo autoriza o uso do espaço para a exploração temporária, a título precário e oneroso de espaço público denominado “PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ARACRUZ RUBENS PIMENTEL”, com objetivo comercial (camarote), do espaço a qual estou credenciado, durante o evento 27ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ, previsto no Edital. No caso de infração de alguma das normas estabelecidas, a licença poderá ser automaticamente cassada, sem prévio aviso, além de outras penalidades na forma da lei.

Fica estabelecido o foro de Aracruz para quaisquer eventualidades.

Aracruz, _____ de _____ de 2026

Assinatura Legível do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo(a) Sr(a) _____
_____ declara de que a mesma atende plenamente a Lei nº 14.133/21,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos.

Aracruz, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Legível do Declarante

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE:	
RG:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
UF:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:

Por ser expressão da verdade, firmo a minha escolha.

Aracruz, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Legível do Requerente

ANEXO V**CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	03/07/26
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	06/07/26
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA	07/07/26
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/07 a 10/07/26
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	14/07/26
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	15/07/26
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/07/26
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS	20/07/26